

Curitiba, 31 de Julho de 2023.

PROCESSO Nº 36313/2022

À

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Senhora Coordenadora,

1. OBJETO (art. 3º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021): Trata-se de procedimento visando contratação de empresas POR PREGÃO ELETRÔNICO, para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, via *Internet*, com tecnologia de pagamento em rede credenciada, para o custeio dos serviços necessários à frota de veículos do TRE/PR, conforme termo de referência contido no doc 210.695/2023.

2. CÓDIGO SIASG: 25.518

3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (art. 3º, II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021):

Antonio Carlos Rodacki (SACCON)

João Paulo de Castro (STE)

Marcos Alberto Kwiatkowski (SSPC)

4. JUSTIFICATIVA e CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (art. 3º, III, c/c art. 5º, IV e art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021): as fontes foram fornecidas pelo setor demandante, consultadas em contratações anteriores e outros entes públicos (documentos 176.681/176.689/176.934) e fornecedores, listados nos documentos 176.952/176.953/2023.

5. SÉRIE DE PREÇOS, MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO e MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme detalhamento na planilha de análise das taxas de administração contida no documento nº 244.736/2023 e com fundamento nos artigos 3º, V, VI e VII, art. 5º e art. 7º, caput, todos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sugerimos como a menor taxa de administração o percentual de -2,64%, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida % de desconto	Qtd	MÉDIA	Taxa de Administração ESTIMADA
1	Contratação de serviços de combustíveis e manutenção de veículos oficiais (menor taxa de administração)	%	1	-2,64%	-2,64%

6. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL: Conforme detalhamento na planilha de análise das taxas de administração contida no documento nº 244.736/2023, elegemos a MÉDIA das taxas de administração. Salientamos que não consideramos as propostas das fontes 3 e 4, tendo em vista que as taxas de administração fornecidas ficaram muito altas, com comparação às taxas coletadas das contratações anteriores e outros entes públicos.

É o que cumpre apresentar.

Antonio Carlos Rodacki

Seção de Análise de Custos das Contratações

Análise de Preços

PAD nº 36313/2022

Assunto: Contratação de serviços de combustíveis e manutenção de veículos oficiais

Registro de Preços: Não

Reajuste IPCA

LOTE 1																	
Item	Descrição	Unidade de medida % de desconto	Qtd	FONTE 1		FONTE 2		FONTE 3		FONTE 4		FONTE 5			MÉDIA	MEDIANA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADA UNITÁRIO
				Cotação	Cotação após análise	Cotação	Cotação após análise	Cotação	Cotação após análise	Cotação	Cotação após análise	Cotação	Cotação após análise	% sobre a Média dos demais			
1	Contratação de serviços de combustíveis e manutenção de veículos oficiais (menor taxa de administração)	%	1	-5,00%	-5,00%	0,08%	0,08%	2,00%		3,00%		0,00%	0,00%	0%	-2,64%	0,08%	-2,64%